



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 103, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Convalida a Resolução nº 100/2010-AR que dispõe sobre denominação do Centro Vocacional Tecnológico localizado na cidade de Sousa, em homenagem “in memoriam” a Salomão Benevides Gadelha, e sua alocação à estrutura organizacional do Campus Sousa do IFPB.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado, o teor do Memorando Nº 110/2010/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo nº 23326.007322/2010-92 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a **Resolução nº 100/2010, aprovada ad referendum**, em 22 de dezembro de 2010, que denomina o Centro Vocacional Tecnológico, localizado na cidade de Sousa, de Salomão Benevides Gadelha, em homenagem “in memoriam” ao ex-prefeito da referida cidade, e determina sua alocação à estrutura organizacional do Campus Sousa do IFPB.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior